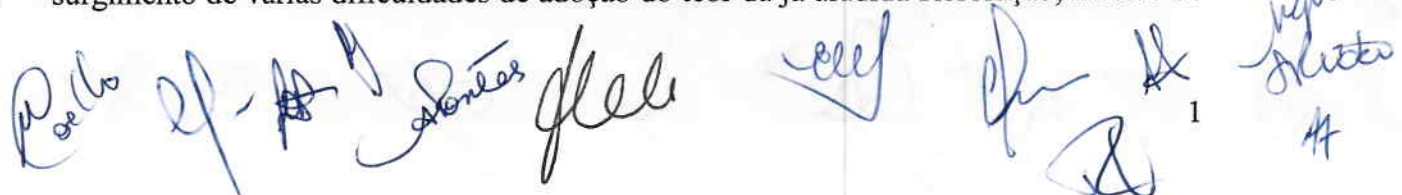


**Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 28.02.2012.**

1 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês fevereiro do ano 2012 (dois mil e doze), às 14  
2 (quatorze) horas, reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão  
3 (CONSEPE) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência  
4 da Magnífica Reitora, Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: **Luiz Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Ricardo Carneiro de Miranda**  
6 **Filho** (Pró-Reitor de Ensino de Graduação), **Blandina Viana** (representante da Pró-  
7 Reitoria de Extensão), **Cristina Quintella** (representante da Pró-Reitoria de Pesquisa,  
8 Criação e Inovação), **Ronaldo Oliveira** (representante da Pró-Reitoria de Ensino de  
9 Pós-Graduação), **Ilka Dias Bichara** (IPSI), **Gilênio Borges Fernandes** (MAT),  
10 **Mariza Silva Almeida** (ENF), **Cristiane Corrêa Paim** (ENG), **Maria das Graças**  
11 **Reis Martins** (FIS), **Soraia Freaza Lobo** (QUI), **Alzira Gondim Tude de Sá** (ICI),  
12 **Cláudia Dias de Santana** (BIO), **Messias Guimarães Bandeira** (IHAC), **Érico José**  
13 **de Oliveira** (TEA), **Cristóvão Trindade de Brito** (GEO), **Celeste Maria Philigret**  
14 **Baptista** (ECO), **Elisabete Ulisses dos Santos** (ARQ), **Paulo Fábio Dantas Neto**  
15 **(FFCH)**, **Ângela Maria de Carvalho Pontes** (FAR), **Maria Ermecília Almeida Melo**  
16 **(FMB)**, **Dinéa Maria Sobral Muniz** (EDC) e **Alejandra Hernandez Muñoz** (EBA); e  
17 a representante dos servidores técnico-administrativos **Ajurimar Barreto Santos**.  
18 Havendo quorum, a **Senhora Presidente** declarou aberta a sessão, registrando, em  
19 sequência, as presenças das Conselheiras Blandina Viana e Cristina Quintella,  
20 respectivamente, representantes da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de  
21 Pesquisa, Criação e Inovação, bem como da Conselheira Ajurimar Barreto Santos,  
22 suplente na representação dos servidores técnico-administrativos, todas elas  
23 participando, pela primeira vez, de reunião daquele Colegiado, então justificando a  
24 ausência do Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, Conselheiro Robert Verhine, em  
25 missão de representação institucional visitando Universidades e Centros de Pesquisa  
26 norte-americanos. Em seguida, a Magnífica Reitora anunciou o **item 01 da pauta:**  
27 **Constituição de Comissão Especial para proceder à avaliação e emissão de parecer**  
28 **sobre questionamentos encaminhados pelo IHAC no que se refere aos artigos 5º e**  
29 **6º da Resolução nº 02/2008 do CONSEPE.** Nesse sentido, a Magnífica Reitora  
30 informou a respeito do recebimento de documento do diretor do Instituto de  
31 Humanidades, Artes e Ciências (IHAC), relacionado com o teor da citada Resolução  
32 02/2008, esta referente ao estabelecimento de definições, princípios, modalidades,  
33 critérios e padrões para organização dos cursos de graduação da UFBA, basicamente  
34 contendo solicitação de esclarecimentos acerca da metodologia a ser adotada no  
35 processo de ascensão dos graduandos dos Bacharelados Interdisciplinares (B.I.) para os  
36 Cursos de Progressão Linear (CPL), insatisfatoriamente definida no mencionado texto  
37 normativo, a ser precisamente decidido por ocasião da sua primeira ocorrência, como  
38 estava, efetivamente, acontecendo, em função da graduação da turma inaugural dos B.I.,  
39 com destaque para a necessidade de simultânea deliberação sobre a alternativa  
40 manutenção ou rejeição da aplicação dos requisitos relativos ao sistema de cotas, neste  
41 caso polemizado em virtude dos diversificados entendimentos quanto à continuidade da  
42 sua utilização, em face de uma suposta suficiência da sua adoção precedente por ocasião  
43 do ingresso discente na Universidade, não mais fazendo sentido a sua aplicação para  
44 efeito de progressão dos graduandos dos B.I. para os CPL, uma vez superada a eventual  
45 discrepância de escolaridade motivadora da sua aplicação a partir da aprovação discente  
46 no concurso vestibular. A Conselheira **Maria das Graças Martins** comentou sobre o  
47 surgimento de várias dificuldades de adoção do teor da já aludida Resolução, motivo de

 1

48 alargadas discussões no âmbito do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), e,  
49 ratificando o destaque da citada questão cotista, ainda acrescentou, também, como  
50 tópico muito debatido, a questão da viabilidade de acesso dos graduados a áreas para as  
51 quais não teriam originariamente se inscrito, aí exemplificando com o caso do aluno do  
52 B.I. de Artes que viesse a pleitear uma vaga no curso de Arquitetura, sendo corroborada  
53 pelo Conselheiro **Messias Bandeira** com o registro adicional da associação da  
54 mencionada solicitação do IHAC com a execução de uma avaliação do CONSEPE  
55 sobre os artigos da Resolução 02/08 diretamente vinculados com os critérios gerais de  
56 progressão, tendo a **Magnífica Reitora** informado, sob este aspecto, acerca da sua  
57 decisão de reenvio daquele assunto ao âmbito do CAE para efeito de reconsideração,  
58 sob pena de transformá-lo ou caracterizá-lo, através do pretendido procedimento, como  
59 um caso de recurso de um Conselho para outro equivalente Colegiado Superior. O  
60 Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** concordou com tal ponderação e rememorou o  
61 período e a forma de implantação dos Bacharelados Interdisciplinares na UFBA, quando  
62 fôra o assunto tratado e discutido pelos Conselheiros, tendo o Instituto de Física, à  
63 época, sob sua representação no CONSEPE, manifestado posicionamento contrário à  
64 manutenção das condições cotistas para a fase de progressão, por ele apoiado,  
65 diferentemente da maioria plenária que se pronunciara em direção precisamente  
66 contrária. O Conselheiro **Messias Bandeira** justificou o procedimento adotado pelo  
67 IHAC, decorrente do entendimento da Unidade quanto à competência daquele Conselho  
68 para definição das questões levantadas, aparentemente escapando à alçada do CAE, de  
69 acordo, inclusive, com notícias informalmente obtidas, não tendo pretendido conferir a  
70 conotação recursal à iniciativa tomada, mas tão somente adquirir os necessários  
71 esclarecimentos por meio das instâncias diretamente envolvidas com a situação. A  
72 **Senhora Presidente** referiu a sua intenção de constituição de Comissão para análise das  
73 requeridas matérias, a ser oportunamente encaminhada ao plenário para conclusiva  
74 definição, então admitindo a possibilidade da sua execução em reunião extraordinária  
75 do CONSEPE, a ser convocada ao longo do mês março vindouro, em função da  
76 premência de tempo demandada pelo calendário acadêmico da Universidade. A  
77 Conselheira **Celeste Maria Baptista** defendeu um debate mais amplo do tema atinente  
78 ao sistema de cotas, não se restringindo aos tópicos pontuais ali assinalados, então  
79 exemplificando, dentre outras situações merecedoras de apreciação e precisa definição,  
80 com o caso do valor mínimo de 20% de reserva de vagas regulares dos CPL oferecidas  
81 aos egressos do B.I. A Conselheira **Cristiane Paim** reportou-se ao Art. 7º da já referida  
82 Resolução para questionar e solicitar maiores informações acerca da carga horária  
83 nacional média das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) dos cursos de  
84 Licenciatura, Bacharelado e Formação Profissional, ali mencionada como parâmetro  
85 que não pode ser ultrapassado em mais de 10% e, também, aludiu ao Art. 12, neste caso  
86 para assinalar a persistência da imprecisão dos prazos, ali citados, para adaptação dos  
87 cursos de graduação já existentes às normas estabelecidas na Resolução, igualmente  
88 pendentes de uma deliberação conclusiva, sendo complementada pela Conselheira  
89 **Alejandra Muñoz** com o comentário sobre a efetiva discussão amplamente realizada  
90 acerca do referido assunto, sem a devida obtenção de uma posição definitiva. O  
91 Conselheiro **Messias Bandeira** sublinhou os dois temas mais importantes e ensejadores  
92 do debate, respectivamente concernentes à questão do cruzamento de áreas, a priori  
93 impedido pelo teor da norma vigente, e aos escores e critérios para passagem dos  
94 Bacharelados Interdisciplinares para os Cursos de Progressão Linear,  
95 complementarmente ponderando e lamentando a suposta colocação dos componentes  
96 curriculares do IHAC em posição secundária de aprendizado, com o indutivo  
97 comportamento discente de inclinação ou manifestação de tendência para escolha da

98 carreira subsequente, cuja desaconselhável antecipação constituía-se, paradoxalmente,  
99 em importante premissa acadêmica a ser evitada ao longo do processo. A **Magnífica**  
100 **Reitora** reiterou a proposta de composição de Comissão voltada para a realização de  
101 uma revisão da Resolução 02/08, com ênfase nos dois aspectos destacadamente  
102 levantados pelo IHAC e solicitou a indicação de nomes para sua efetivação. A  
103 Conselheira **Maria das Graças Martins** propôs os Conselheiros Paulo Fábio Dantas  
104 Neto, Cristiane Paim e Messias Bandeira, aos quais foram agregadas as sugestões de  
105 inclusão das Conselheiras Maria Ermecília Melo e Elisabete Santos, todos acatando as  
106 respectivas indicações. Com a anuência e consenso gerais, a **Presidente** considerou  
107 formada a Comissão, com a já anunciada finalidade, também contando com a  
108 colaboração *ad hoc* do Conselheiro Ricardo Miranda Filho e, por sua solicitação,  
109 definiu-se, de imediato, que a coordenação dos trabalhos ficaria sob o encargo e a  
110 responsabilidade da Conselheira Cristiane Paim. O Conselheiro **Ricardo Miranda**  
111 **Filho** ainda indagou acerca da maneira efetiva de atuação daquela equipe, se mediante  
112 revisão de toda a Resolução ou cingida ao exame dos seus artigos 5º e 6º, então  
113 justificando a sua preocupação com base na existência de uma importante concepção  
114 política no escopo da aludida norma, tendo a **Magnífica Reitora** optado pela 2ª  
115 alternativa, concentradora nos problemas mais críticos e convergentes, portanto,  
116 deliberando pela sua intervenção de forma restrita, em contraposição à amplitude  
117 requerida e almejada por alguns Conselheiros, inclusive como forma de plena  
118 correspondência com o teor do item da pauta para cuja análise teria sido o Conselho  
119 convocado. Em seguida, a **Senhora Presidente** passou à apreciação da Ata da reunião  
120 do CONSEPE do dia 21.10.2012, e, submetendo-a à votação, foi aprovada por  
121 unanimidade. **Item 02: Processo nº 23066.013528/10-15 – Recurso interposto por**  
122 **Isabela da Silva Caldas Rodrigues (permanência no curso). Relator: Conselheiro**  
123 **Arno Brichta.** O Conselheiro **Cristóvão Brito** procedeu à leitura do parecer (anexo)  
124 exarado pelo Conselheiro Arno Brichta, concluindo pelo indeferimento do pleito. A  
125 **Magnífica Reitora** submeteu-o à votação, sendo aprovado por unanimidade. Na  
126 continuidade, o Conselheiro **Paulo Fábio Dantas Neto**, responsável pela elaboração  
127 dos pareceres dos quatro processos seguintes da pauta, solicitou uma alteração no  
128 ordenamento da sua sequência, devidamente acatada e formalizada na nova composição  
129 seguinte: **Item 04 - Processo nº 23066.014161/09-04 – Recurso interposto por**  
130 **Anderson Amorim Santos Silva (classificado no Vestibular 2009, requer a**  
131 **efetivação de sua matrícula na UFBA, que lhe foi negada por não cumprir**  
132 **requisitos estabelecidos na Resolução 01/04). Relator: Conselheiro Paulo Fábio**  
133 **Dantas Neto.** O relator efetuou a leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo  
134 indeferimento do pedido. Colocado em votação, foi aprovado pela unanimidade  
135 plenária. **Item 06: Processo nº 23066.042450/09-21 – Recurso interposto por**  
136 **Idelfonso Ramon Carneiro Lolo (classificado no Vestibular 2009, solicita a**  
137 **efetivação de sua matrícula na UFBA, que lhe foi negada por ter apresentado**  
138 **certificado de 2º grau decorrente de exames supletivos). Relator: Conselheiro**  
139 **Paulo Fábio Dantas Neto.** O relator apresentou o seu parecer (anexo), concluindo  
140 pelo indeferimento. A **Magnífica Reitora** submeteu-o à votação, sendo unanimemente  
141 aprovado. **Item 03: Processo nº 23066.014563/09-18 – Recurso interposto por Vitaly**  
142 **Felix Rodriguez Esquerre (revalidação de diploma de graduação/dispensa da**  
143 **tradução juramentada). Relator: Conselheiro Paulo Fábio Dantas Neto.** O relator  
144 realizou a leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo deferimento da solicitação,  
145 mediante indicação de que, no processo de revalidação do diploma, seja dispensada a  
146 tradução dos documentos, à exceção do diploma e do histórico escolar. Em discussão, o  
147 Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** aventou a possibilidade de emitir comunicado no

148 sentido da não exigência formal de tal procedimento para alguns documentos, à exceção  
149 do diploma e do histórico escolar, e concordou com a concepção externada no relatório  
150 apresentado acerca da diferenciação entre a forma de aplicação da legislação contida no  
151 Código de Processo Civil e daquela correspondente à tramitação processual  
152 universitária, ainda que referentes a temas similares, pela forma bastante distinta do seu  
153 processamento prático, além de indicar a importante interferência e repercussão sobre o  
154 Regulamento dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, em fase de preparo, da  
155 deliberação a ser tomada pelo Conselho sobre a matéria em exame. A Conselheira **Ilka**  
156 **Bichara** distinguiu, para o tema em apreço, as duas situações de revalidação e de  
157 reconhecimento de diploma para efeito de seleção de candidatos em concurso público,  
158 no primeiro caso não devendo haver diferença idiomática, com tratamento tradutório  
159 unificado, e defendeu a sua indispensável execução para o histórico escolar e o  
160 conteúdo da tese, além de comentar sobre os frequentes retardos na tramitação  
161 processual referente à revalidação de diplomas, com parcela da sua responsabilidade  
162 atribuída à Procuradoria Jurídica, ainda propondo a adoção de mecanismos para sua  
163 agilização, com certa flexibilização da legislação vigente sobre a matéria. A Conselheira  
164 **Maria das Graças Martins** relacionou a ocorrência dos citados atrasos com as  
165 Comissões dos Colegiados de Curso para tanto constituídas, portanto, mais  
166 concentrados no âmbito das Unidades Universitárias; considerou imprescindível a  
167 execução da tradução da documentação básica, histórico e diploma, com a possibilidade  
168 de liberação das teses, inclusive por questão de custos, geralmente muito elevados; e  
169 ratificou a necessidade de agilização dos já mencionados processos, por vezes  
170 submetidos a demasiado retardo, nisto sendo corroborada pelos Conselheiros **Luiz**  
171 **Rogério Leal** e **Maria Ermecília Melo**, ambos igualmente enfatizando a importância  
172 do requerido procedimento e da consideração de critérios para a revalidação. Em  
173 seguida, a **Magnífica Reitora** submeteu o parecer do relator à votação, sendo aprovado  
174 por unanimidade. **Item 05: Processo nº 23066.012144/09-14 – Recurso interposto por**  
175 **Robson Cruz Silva (classificado no Vestibular 2009, requer a efetivação de sua**  
176 **matrícula na UFBA, que lhe foi negada por não ter apresentado o histórico escolar**  
177 **do ensino fundamental). Relator: Conselheiro Paulo Fábio Dantas Neto. O relator**  
178 **procedeu à leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo deferimento do pleito**  
179 **discente. Após breves considerações gerais, a Senhora Presidente colocou-o em**  
180 **votação, tendo sido aprovado com 1 abstenção. Em seguida, a Magnífica Reitora**  
181 **ausentou-se da reunião, por motivo de comparecimento a importante compromisso**  
182 **institucional, então passando a direção dos trabalhos ao Vice-Reitor, Conselheiro Luiz**  
183 **Rogério Leal. Na continuidade, a Conselheira Ângela Maria Pontes solicitou inclusão**  
184 **em pauta daquela sessão de processo sob sua relatoria, devidamente acatada e**  
185 **formalizada: Processo nº 23066.052508/10-70 - Recurso interposto por Fabiano**  
186 **Wilson Pedrosa de Brito (classificado no Vestibular 2010, solicita a efetivação de**  
187 **sua matrícula na UFBA, que lhe foi negada por não ter apresentado, no ato da**  
188 **matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental). A relatora leu o seu parecer**  
189 **(anexo), concluindo pelo indeferimento do recurso. Após alguma discussão, o parecer**  
190 **foi colocado em votação e foi rejeitado com apenas 6 votos favoráveis, 10 contrários e 7**  
191 **abstenções, dessa forma deferindo-se a solicitação estudantil. Em “O que ocorrer”, a**  
192 **Conselheira Alejandra Muñoz reportou-se ao movimento “Desocupa Salvador”, de**  
193 **gradativa mobilização e consolidação crescentes por meio de redes sociais, para o qual**  
194 **solicitou o apoio e a agregação da UFBA ao seu desenvolvimento, anteriormente**  
195 **deflagrado e ampliado a partir da aprovação da nova LOUOS (Lei de Ordenamento,**  
196 **Uso e Utilização do Solo) pela Câmara Municipal de Salvador, na data de 29.12.2011,**  
197 **sob cuja feição passaram a ser permitidas, dentre outras nocivas e prejudiciais**

198 autorizações, a extinção do parque do Vale Encantado e a ampliação do gabarito dos  
199 prédios da orla marítima, esta com reflexos traduzidos em sombreamento de várias  
200 áreas das praias, vindo o referido movimento fixar-se, ultimamente, no problema  
201 relacionado com a inaceitável apropriação, pela iniciativa privada, de amplo espaço de  
202 praça pública, recentemente reformado e disponibilizado aos soteropolitanos no bairro  
203 de Ondina, para instalação do Camarote Salvador, lucrativamente explorado no período  
204 de Carnaval, sem qualquer ressarcimento financeiro, mediante contrato de utilização ao  
205 longo de cinco anos, não obstante já em vias de bloqueio judicial, com a recomposição  
206 integral da referida área num prazo de dez dias, tudo isto demandando um  
207 posicionamento universitário sobre o momento crucial pelo qual vem passando a Cidade  
208 do Salvador, bastante penalizada por intervenções destrutivas e maléficas, contra as  
209 quais vem se insurgindo o já citado movimento, caracterizadamente combativo e  
210 apolítico. A Conselheira **Cristina Quintella** endossou a fala anterior, a ela acrescentando  
211 mais uma indesejável e preocupante repercussão de tais investidas empresariais sem a  
212 devida proibição governamental, neste caso sobre o futuro Parque Tecnológico da  
213 Bahia, com reflexos diretos sobre relevante projeto de interesse da UFBA em termos de  
214 trabalhos acadêmicos e de pesquisa. O Conselheiro **Paulo Fábio Dantas Neto** apoiou a  
215 proposição, todavia diferenciando a característica dos posicionamentos individuais,  
216 livres e espontâneos da conotação de uma iniciativa institucional, neste caso fazendo-se  
217 necessário um mecanismo de encaminhamento oficialmente documentado, a partir da  
218 elaboração de um texto formal sobre o assunto, inclusive pela feição política do tema  
219 em pleno ano eleitoral. O Conselheiro **Messias Bandeira** corroborou as manifestações  
220 dos Conselheiros Alejandra Muñoz e Paulo Fábio Dantas Neto, associando o "Desocupa  
221 Salvador" a um mecanismo de vazão de sensações de descontentamento dos  
222 soteropolitanos, nele constatando uma forma de expressão do extravasamento de um  
223 comportamento até então generalizadamente contido e endossou o engajamento da  
224 UFBA no processo, mediante conversão, em ação proativa, de uma posição ainda muito  
225 tímida da sua comunidade em relação a um preocupante problema vivenciado por toda a  
226 população de Salvador. O Conselheiro **Luiz Rogério Leal** sugeriu o preparo de um  
227 texto sobre o assunto pelas pessoas diretamente envolvidas, com a própria participação  
228 do CONSEPE, a ser submetido à apreciação e pronunciamento do CONSUNI, assim  
229 conferindo-se uma autêntica, majoritária e vigorosa representatividade institucional à  
230 louvável atitude de defesa da Cidade. Não mais havendo manifestações, o **Senhor**  
231 **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por encerrada a  
232 sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a  
233 ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da  
234 reunião gravados em fitas cassetes.

*Aprovado por unanimidade,  
em 26.04.2012. Após fazer a Ata*

*Dora Bone  
Igor  
Siroto  
Linares  
Schiffman  
Elefantos  
D. Bone  
Ata*

*Luiz Rogério Leal  
Messias Bandeira  
Paulo Fábio Dantas Neto  
Alejandra Muñoz  
S. E. C. C.  
Libre de Jane Jobo  
Rosmarys de Brito  
Patrícia de Silva Pires*

